

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE CINCO VEREADORES NO CURSO "A
RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO
DECRETO LEI Nº 201/67 – PEC 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA
OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA", NOS DIAS 12 A 14 DE
DEZEMBRO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**

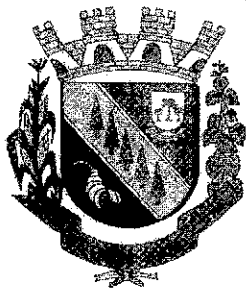
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

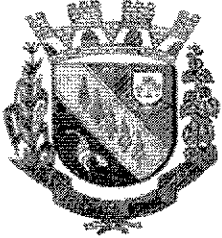
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 07/12/2018

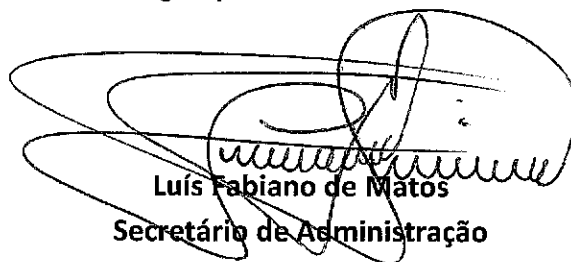
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

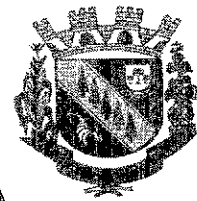
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, EZEQUIEL BETIM, MAURICIO DIOGENES DE CASTRO, MARCOS MELLO, RENATO BAHENA**, através de treinamento em curso denominado "**Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto lei N 201/67. PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira**", ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2018

DE: EZEQUIEL BETIM

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como o pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº201/67. P E C 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA". Em Curitiba dia 12 à 14 de Dezembro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento,

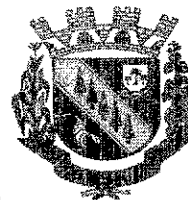
Atenciosamente,

VEREADOR
EZEQUIEL BETIM

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2018

DE: RENATO BAHENA

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº201/67. P E C 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA". Em Curitiba dia 12 à 14 de Dezembro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento,

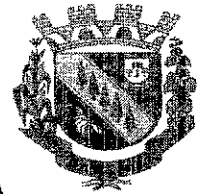
Atenciosamente,


VEREADOR
RENATO BAHENA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2018

DE: ANDERSON ANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº201/67. P E C 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA". Em Curitiba dia 12 à 14 de Dezembro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento,

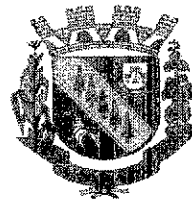
Atenciosamente,


VEREADOR
ANDERSON ANTUNES

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2018

DE: MARCOS MELLO

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº201/67. P E C 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA". Em Curitiba dia 12 à 14 de Dezembro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

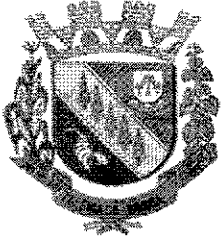

VEREADOR

MARCOS MELLO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

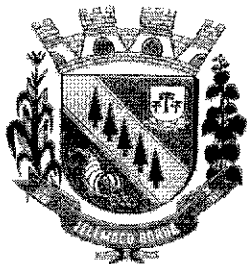
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores, curso denominado, **“Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto lei N 201/67. PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira”**, ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro tendo como local a Cidade de Curitiba PR. com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 07 de Dezembro de 2018.



MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 07/12/2018

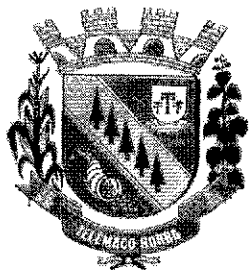
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 05 (Cinco) Servidores no curso denominado “ **Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto lei N 201/67. PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira** ”, ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro tendo como local a Cidade de Curitiba PR. de acordo com as necessidades desta casa”.



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 07/12/2018

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto lei N 201/67. PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira ”, ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro tendo como local a Cidade de Curitiba PR. .

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



CURSO em CURITIBA / Pr - 12 a 14 DE DEZEMBRO 2018

Temas:

- ⇒ **A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67**
- ⇒ **P E C 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA.**

Programação

Dia 12/12/2018 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ *Inscrições e credenciamento dos Alunos.*
- ⇒ *Entrega das Apostilas e material de apoio.*
- ⇒ *Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.*

Professor: (Normélio Schneider)

12/12/2018 - Das 14:00h as 17:00h

PEC – 241 e seus desdobramentos para os Municípios e sociedade brasileira.

Professor: (Dr. Carlos Adiel Oliveira)

Dia 13/12/2018 - Das 09:00h as 17:00h

A responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores à luz do Decreto Lei nº 201/1967.

Professora: (Dr. Carlos Adiel Oliveira)

Dia 14/12/2018 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Temário

A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67

- Funções da Câmara e do Vereador: administrativa, legislativa, política, de julgamento.
 - Responsabilidades civil, penal, administrativa e política.
 - Extinção e cassação do mandato:
 - do Prefeito;
 - de Vereadores.
 - Caracterização e diferenças entre: crimes comuns, de responsabilidade e atos de improbidade administrativa;
 - Crimes de responsabilidade em espécie. Apuração e Procedimentos para responsabilização;
 - Infrações político-administrativas em espécie. Apuração e procedimentos para responsabilização.
 - Decreto-Lei 201/1967 X Lei Federal 8429/1992.
- CONCLUSÕES E QUESTÕES PARA DEBATE.**

P E C – 241 – E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA.

- ☛ O alcance da PEC 241 nos Municípios;
- ☛ O que representa a PEC 241;
- ☛ Pontos positivos da PEC 241.
- ☛ Conclusões e Questões para debate.

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefone:
NS Treinamentos
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NACIONAL IN TORRES - CTBA
Rua: Mariano Torres - 976
Curitiba - Pr.
41-3014-4341

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 790,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Depósitos em nome de:

**RAS - CONSULTORIA
E TREINAMENTOS**
AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil

CNPJ – 22.094.483/0001-73

SEJAM BEM VINDOS
www.nstreinamentos.com.br



PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

CURRICULUM:

Dr. Carlos Adiel de Oliveira

Advogado, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrando em Direito Penal pela UTCD. Palestrante e Diretor da POLIS- Assessoria e Treinamento em Administração Pública. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico de várias Câmaras e Prefeituras Municipais.

OBJETIVO:

A RAS - CONSULTORIA e TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Feliz Natal



Próspero Ano Novo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22094483/0001-73
Razão Social: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2018 a 24/12/2018

Certificação Número: 2018112505002182975488

Informação obtida em 07/12/2018, às 14:48:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:41 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2019.

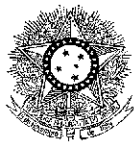
Código de controle da certidão: **8C0F.7322.3279.F7EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTO PBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.094.483/0001-73

Certidão nº: 164012197/2018

Expedição: 07/12/2018, às 14:48:54

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTO PBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.483/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

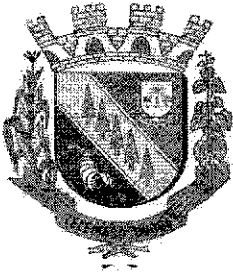
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

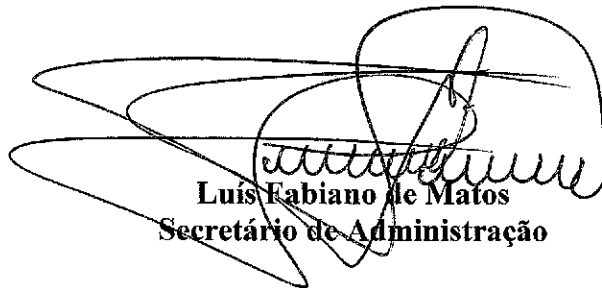
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 07/12/2017

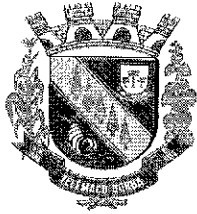
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“ Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto lei N 201/67. “PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira”**, ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro tendo como local a Cidade de Curitiba PR. objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

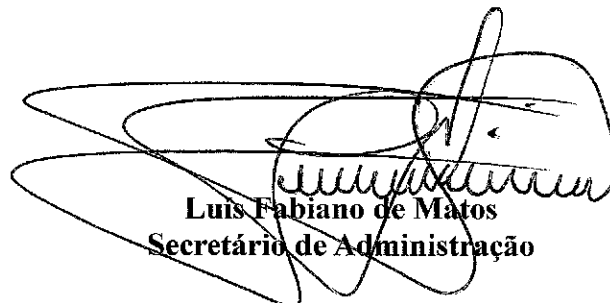
DATA: 07/12/2018

PARA: Financeiro

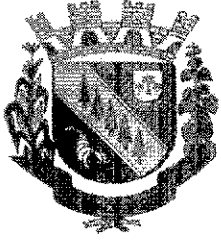
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto lei N 201/67. PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira**”, ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3,950,00 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2018.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.

Parecer 340/2018

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração desta Casa de Leis, posto a necessidade de qualificação dos seguintes servidores: ANDERSON ANTUNES, EZEQUIEL BETIM, MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO, MARCOS MELLO e RENATO BAHENA, através de treinamento em curso denominado "Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores a luz do Decreto Lei nº 201/67. PEC 241 e seus Desdobramentos para os Municípios e a Sociedade Brasileira", ministrados no dia 12 a 14 de Dezembro de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

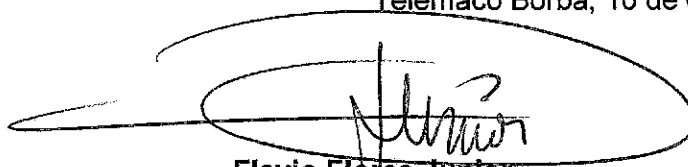
Para tanto, foi apresentada a seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00-serviço de seleção e treinamento, conforme documentação expedida pela Secretaria de Finanças de Casa de Leis.

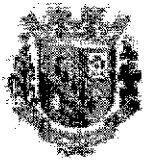
Importante destacar a importância da qualificação dos Nobres Vereadores, no aprimoramento dos trabalhos legislativos desta Casa de Leis.

A referida solicitação encontra-se apta, posto que existe dotação e previsão orçamentária para a mesma.

Diante de tais circunstâncias, não encontramos qualquer objeção para que seja efetuada a presente aquisição.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2018.


Flavio Flores Junior
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores: A responsabilidade dos prefeitos e vereadores à luz do Decreto Lei nº 201/67 – PEC 241 e seus desdobramentos para os municípios e a sociedade brasileira.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

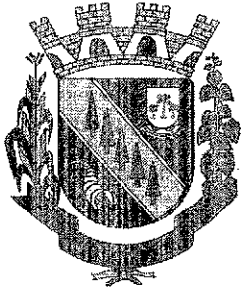
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 53/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 22.094.483/0001-73, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá - Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHENEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Ezequiel Ligoski Betim, Maurício Diógenes de Castro, Marcos Rogério da Silva Mello e Renato Bahena, referentes ao curso "A responsabilidade dos prefeitos e vereadores à luz do Decreto Lei nº 201/67 - PEC 241 e seus desdobramentos para os municípios e a sociedade brasileira", a ser realizado entre os dias 12 a 14 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vem dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

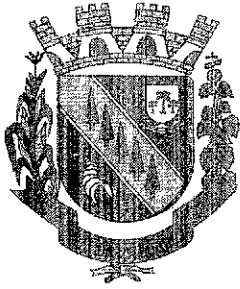
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 19/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério de **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

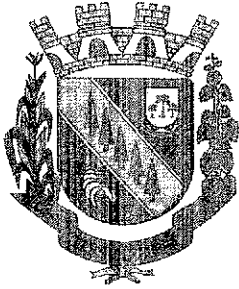
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ 22.094.483/0001-73

NORMÉLIO SCHENEIDER

RG 2.133.197-2 CPF 645.000.049-04

FLÁVIO FLORES JUNIOR

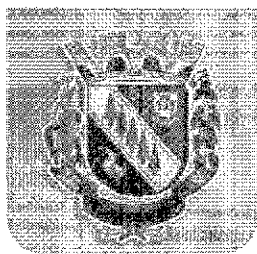
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

LUIS FABIANO DE MATOS
CPF: 023.695.319-24

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
PPX8070	116100E008080686	26/09/2018	54600	01748206646

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 31/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATQ6240	279150NIC0002095	11/12/2018	50020	R\$ 390,46

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
17333	116100E008080693	30/09/2018	72340	R\$ 130,16
AFY0444	116100E008163706	27/09/2018	54526	R\$ 195,23
AGK9275	279150NIC0002093	08/12/2018	50020	R\$ 195,23
AHG9434	116100E008080682	26/09/2018	54522	R\$ 195,23
AHS6701	116100E008163918	26/09/2018	72340	R\$ 130,16
ALS8019	116100E008163773	25/09/2018	54522	R\$ 195,23
AJI7607	116100E008163916	26/09/2018	72340	R\$ 130,16
AKT7463	116100E008112845	30/09/2018	55500	R\$ 130,16
AKW2092	116100E008163783	01/10/2018	60501	R\$ 293,47
ALD9950	116100E008176301	29/09/2018	65300	R\$ 195,23
ALF5439	116100E008176007	24/09/2018	55250	R\$ 130,16
ALI6440	116100E008080692	30/09/2018	72340	R\$ 130,16
ALK0148	116100E008112844	29/09/2018	65300	R\$ 195,23
ANI5148	116100E008080691	30/09/2018	72340	R\$ 130,16
AOC0149	116100E008163951	28/09/2018	65300	R\$ 195,23
AOL5264	116100E008163670	25/09/2018	60502	R\$ 293,47
AQR8490	116100E008148729	30/09/2018	55680	R\$ 195,23
ARD0194	116100E008163917	26/09/2018	72340	R\$ 130,16
ASB5161	279150H000018784	19/09/2018	55412	R\$ 195,23
ASF2797	116100E008163956	28/09/2018	65300	R\$ 195,23
ASK7004	279150NIC0002094	08/12/2018	50020	R\$ 195,23
AUG0985	116100E008112846	30/09/2018	55500	R\$ 130,16
AVI3065	116100E008163771	25/09/2018	54522	R\$ 195,23
AWJ3701	279150H000018312	28/09/2018	76331	R\$ 293,47
AWS1469	116100E008163958	29/09/2018	65300	R\$ 195,23
AXQ2392	279150H000018311	28/09/2018	54522	R\$ 195,23
8418	116100E008163718	01/10/2018	55250	R\$ 130,16
44221	116100E008163668	25/09/2018	60502	R\$ 293,47
AYV3955	279150H000018313	01/10/2018	53800	R\$ 130,16
AZK3640	279150H000018612	02/10/2018	76251	R\$ 293,47
AZO1919	116100E008176009	24/09/2018	55250	R\$ 130,16
AZV9375	116100E008163669	25/09/2018	54522	R\$ 195,23
BBR5918	116100E008080690	30/09/2018	60501	R\$ 293,47
BGL1434	116100E008163774	25/09/2018	55680	R\$ 195,23
DRT9293	279150H000018611	02/10/2018	76251	R\$ 293,47
KXK3810	116100E008112847	30/09/2018	55500	R\$ 130,16
KXM4533	116100E008176008	24/09/2018	55250	R\$ 130,16
MCB9537	116100E008163723	01/10/2018	55680	R\$ 195,23
MCS8649	116100E008163915	26/09/2018	57380	R\$ 293,47
MEL7742	116100E008163914	26/09/2018	57380	R\$ 293,47
MGT0670	116100E008163957	29/09/2018	65300	R\$ 195,23
OAG5211	116100E008163772	25/09/2018	54526	R\$ 195,23
PGH2672	116100E008163725	01/10/2018	60502	R\$ 293,47
PVY1079	116100E008163709	27/09/2018	56731	R\$ 130,16

EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores: A responsabilidade dos prefeitos e vereadores à luz do Decreto Lei nº 201/67 - PEC 241 e seus desdobramentos para os municípios e a sociedade brasileira.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 53/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Ezequiel Ligoski Betim, Maurício Diógenes de Castro, Marcos Rogério da Silva Mello e Renato Bahena, referentes ao curso "A responsabilidade dos prefeitos e vereadores à luz do Decreto Lei nº 201/67 - PEC 241 e seus desdobramentos para os municípios e a sociedade brasileira", a ser realizado entre os dias 12 a 14 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2018.

Valor Total: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante.

Data: 10/12/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	180/2014
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 167/2014
Protocolo N.º	54547/2014
Data	11/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	INGÁ DIGITAL LTDA-ME
Prorrogação	Prorroga-se o prazo por mais 11 (onze) meses a partir de 01/01/2018
Valor	R\$ 525,00 MENSAIS
Dotação	158-06.003.04.122.0401.2020.3390.40

PORTARIA Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

I - Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo nº 14512/2018, constituir infração da referida Lei Municipal.

II - Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 4.039 de 07 de dezembro de 2018, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III - Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 11 de dezembro de 2018.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstAr) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstAr) no período de 10 e 11 de dezembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
10.12	AUI3240, AAI7500, AJH9364, ASQ2305, ARK2934, ADE4047
11.12	BCA2338

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2018.